

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA – MINAS GERAIS

RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

Processo licitatório nº 051/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DA PRIMEIRA E SEGUNDA ETAPA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA DE ESPORTES NO MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 874707/2018 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTES REPRESENTADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

A saber:

Correção do edital publicado no dia 20/05/2020 disponibilizado na íntegra no web portal da prefeitura, fica retificado a Tomada de Preços nº 004/2020 no seguinte itens:

Retifico:

- Itens 6.5.2 e 6.5.7 do Edital:

6.5.2 - A comprovação de aptidão será feita por atestados/declaração, ou outro documento emitido pelo contratante/proprietário, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, vinculado a respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), comprovando que o licitante tenha realizado a contento, serviço com característica similar, equivalente ou superior ao exigido.

6.5.7 - Comprovante de registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

- Clausula 7.1.26 da Minuta do Contrato - Anexo I:

7.1.26 - Providenciar junto ao CREA as anotações de responsabilidade técnica – ART's ou junto ao CAU os Registros de Responsabilidade Técnica – RRT's referentes ao objeto do contrato e especialidade pertinentes, nos termos da Lei nº 6496/77 e Lei nº 12.378/2010;

- Item 7.2, 7.7 e 10.26 do Termo de Referencia - Etapa I - Anexo IX:

7.2 - A comprovação de aptidão será feita por atestados/declaração, ou outro documento emitido pelo contratante/proprietário, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, vinculado a respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), comprovando que o licitante tenha realizado a contento, serviço com característica similar, equivalente ou superior ao exigido.

7.7 - Comprovante de registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

10.26 - Providenciar junto ao CREA as anotações de responsabilidade técnica – ART's ou junto ao CAU os Registros de Responsabilidade Técnica – RRT's referentes ao objeto do contrato e especialidade pertinentes, nos termos da Lei nº 6496/77 e Lei nº 12.378/2010;

- Itens 7.2, 7.7 e 10.26 do Termo de Referencia - Etapa II - Anexo XVIII

7.2 - A comprovação de aptidão será feita por atestados/declaração, ou outro documento emitido pelo contratante/proprietário, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, vinculado a respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), comprovando que o licitante tenha realizado a contento, serviço com característica similar, equivalente ou superior ao exigido.

7.7 - Comprovante de registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

10.26 - Providenciar junto ao CREA as anotações de responsabilidade técnica – ART's ou junto ao CAU os Registros de Responsabilidade Técnica – RRT's referentes ao objeto do contrato e especialidade pertinentes, nos termos da Lei nº 6496/77 e Lei nº 12.378/2010;

Conquista, 27 de maio de 2020

Keula Alves Soares

Presidente da CPL